

**Relatório de  
Controle Interno**

**2º TRIMESTRE**

**2022**



© Instituto de Previdência do Município de João Pessoa. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) - Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP). **Relatório de Controle Interno**. 2ª Edição. João Pessoa, 2022.

## **INFORMAÇÕES E CONTATO**

Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) | CNPJ: 40.955.403/0001-09  
Rua Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166. Centro, João Pessoa – PB. CEP: 58013-370  
Telefone e Whatsapp: (83) 3222-1005 | [www.ipmjp.pb.gov.br](http://www.ipmjp.pb.gov.br)

## **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

### **Superintendente:**

Caroline Ferreira Agra

### **Superintendente Adjunto:**

Rodrigo Ismael da Costa Macedo

### **Chefe da Divisão de Administração e Finanças:**

Suzana Sitônio de Eça

### **Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação:**

Higor Delgado Leite Benício

### **Chefe da Divisão de Previdência:**

Yuri Veiga Cavalcanti

### **Chefe da Assessoria de Gabinete do Superintendente:**

Victor Assis de Oliveira Targino

### **Chefe da Assessoria Jurídica:**

Carlos Eduardo dos Santos Farias

### **Chefe da Assessoria de Controle Interno:**

Ernesto Fialho Pessoa

### **Chefe da Assessoria de Comunicação Social:**

Francisco Emerson de Lucena Neto

### **Chefe da Assessoria de Secretaria Pessoal:**

Jéssyca Patrícia Paiva Marques Brasileiro

### **Chefe da Ouvidoria:**

Guilherme Carlos de Luna Coutinho

### **Chefe da Seção de Compras, Contratos e Patrimônio:**

Isabella Duarte Gouvêa

### **Chefe da Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças:**

Soraia Dias Monteiro

### **Chefe da Seção de Administração Geral:**

Nathália Palmeira Silva Coutinho

### **Chefe da Seção Folha de Benefícios:**

Karla Janaina Vergara de Sá

### **Chefe da Seção de Gestão de Tecnologia da Informação:**

Eneas Lyra de Albuquerque

### **Chefe da Seção Desenvolvimento:**

Thiago Henrique Sena de Souza

### **Chefe da Seção de Compensação Previdenciária:**

Ana Paula Barreto Aquino

### **Chefe da Seção de benefícios:**

Milena Medeiros de Alencar Feitosa Coutinho Torres

### **Chefe da Seção de Gestão de Pessoal:**

Camila Pires de Sá Mariz Maia

### **Gerente Administrativo do Fundo Previdenciário:**

João Carlos de Oliveira Leão

## **CONSELHO PREVIDENCIÁRIO**

Biênio (2021 – 2023)

### **Superintendente do IPM/JP – como Membro nato, Presidente do Conselho:**

**Titular:** Caroline Ferreira Agra

**Suplente:** Rodrigo Ismael da Costa Macedo

### **Servidor Ativo, indicado pelo Prefeito:**

**Titular:** Rodrigo Hallan de Freitas Teixeira

**Suplente:** Camila Pires de Sá Mariz Maia

### **Servidor Inativo ou Pensionista, indicado pelo Prefeito:**

**Titular:** Kelma Maria Pereira Dionísio

**Suplente:** José Augusto de Araújo Souza

### **Representante da Sociedade Civil:**

**Titular:** Aldrovando Grisi Júnior

**Suplente:** Édipo Duarte Freire Júnior

### **Servidor Ativo, indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** Benilton Lúcio Lucena da Silva

**Suplente:** Valdegil Daniel de Assis

### **Servidor Inativo ou pensionista, indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** José Jansen

**Suplente:** Francisco Viana Garcia

### **Servidor Inativo ou Pensionista, indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** Luiz Carlos Fernandes de Souza

**Suplente:** Ednaldo José da Silva

### **Servidor Ativo indicado pelo Presidente da Câmara:**

**Titular:** Marcone Bandeira Alves

**Suplente:** Rafael Barbosa Damasceno

## **CONSELHO FISCAL**

Biênio (2021-2023)

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito**

**Titular:** Irlen Braga dos Santos

**Suplente:** Eugênio Figueiredo de Albuquerque Júnior

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:**

**Titular:** Vladia Figueiredo Borborema de Sousa

**Suplente:** Luiz Henrique de Albuquerque Cavalcanti

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado pelo Prefeito:**

**Titular:** Erico Heyller Medeiros de Alencar

**Suplente:** Joseane Farias de Souza

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** Thyago Luis Barreto Mendes Braga

**Suplente:** Alex Duarte Maia

### **Servidor Ativo, Aposentado ou Pensionista indicado por Associação de Classe:**

**Titular:** Fábio Gomes da Silva

**Suplente:** Francisco Varela B. Júnior

## **FICHA TÉCNICA**

### **Elaboração**

Ernesto Fialho Pessoa - Chefe da Assessoria de Controle Interno

Jackson Santos Pereira - Analista Previdenciário/Jurídico

Lituania Francinete Pessoa de Farias – Analista Previdenciária/Contadora

Werton José Cabral Rodrigues Filho - Analista Previdenciário/Atuário

### **Revisão**

Joseane Farias de Souza - Analista Previdenciário/Arquivista



## **1 INTRODUÇÃO**

A Assessoria de Controle Interno (ASS-CIN) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) vem, por meio deste relatório, apresentar as análises realizadas em quatro grandes áreas de atividades existentes no IPMJP, sendo eles: benefícios, arrecadação, investimentos, atuária e tecnologia da informação e jurídico.

Para além disso, foi instituída, no âmbito desta autarquia, mais precisamente na ASS-CIN, a Comissão de Conformidade e Transparência para realizar o acompanhamento dos processos licitatórios, das dispensas e inexigibilidades, dos contratos e seus aditivos, reajustes, revisões e repactuações a serem firmados pela administração municipal.

No segundo capítulo, é apresentado o resultado da auditoria dos processos de concessão de benefícios previdenciários, aposentadorias e pensões do instituto. Posteriormente, no terceiro capítulo, evidencia-se a execução orçamentária, financeira e contábil, demonstrando a receita arrecadada, bem como as despesas realizadas com o pagamento de benefícios e das despesas administrativas.

No capítulo seguinte, averiguou-se a gestão atuarial, a qual é responsável pelo cálculo da provisão matemática mensal, assim como pela avaliação atuarial anual, em seguida a atuação da Comissão de Conformidade e Transparência. Seguido do exame de regularidade da Política de Investimento e do processo de credenciamento das instituições financeiras e fundo de investimentos vinculados ao IPMJP; após isso, examinou-se a conformidade dos processos da Tecnologia da Informação, da Compensação Previdenciária e da Assessoria Jurídica.

Por fim, essa assessoria tem como propósito a minimização de erros formais e materiais, buscando garantir a lisura nas concessões de benefícios nos processos analisados, na execução orçamentária e financeira, na elaboração da política de investimentos e na gestão atuarial.

## **2 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

Neste capítulo, apresenta-se os resultados da auditoria realizada entre janeiro e março de 2022. Tal procedimento teve como objetivo a verificação da conformidade de concessão de aposentadorias e pensões no IPMJP, homologados em:

- 01 de maio de 2022;
- 01 de junho de 2022;
- 01 de julho de 2022;

Assim sendo, foi examinada a legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para a concessão dos benefícios, bem como a observância dos prazos legais estabelecidos.

Deste modo, a presente assessoria é responsável por manter a eficácia operacional, com o intuito de minimizar possíveis erros formais e materiais, buscando garantir a correção nas concessões de benefícios nos processos auditados.

Na auditoria, foi observada a conformidade dos processos com a legislação em vigor, em destaque a Constituição Federal de 1988, a Lei ordinária nº 10.684/2005 e suas posteriores alterações, a Lei Ordinária nº 13.085/2015, além dos demais diplomas legais.

Destarte, a auditoria foi realizada através da análise documental feita pelo analista jurídico do setor, em momento seguinte ao exame dos processos pela Divisão de Previdência. Teve como objetivo garantir maior robustez a estes processos, antes da homologação do ato pela superintendente e posterior publicação da portaria no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Foram auditados, ao total, 88 (oitenta e oito) processos, distribuídos quanto a natureza do benefício, da seguinte maneira:

- Aposentadoria por tempo de Contribuição
- Aposentadoria por Idade
- Aposentadoria por Invalidez
- Pensão Vitalícia
- Pensão Temporária

Cada processo é analisado seguindo a conformidade dos seguintes parâmetros:

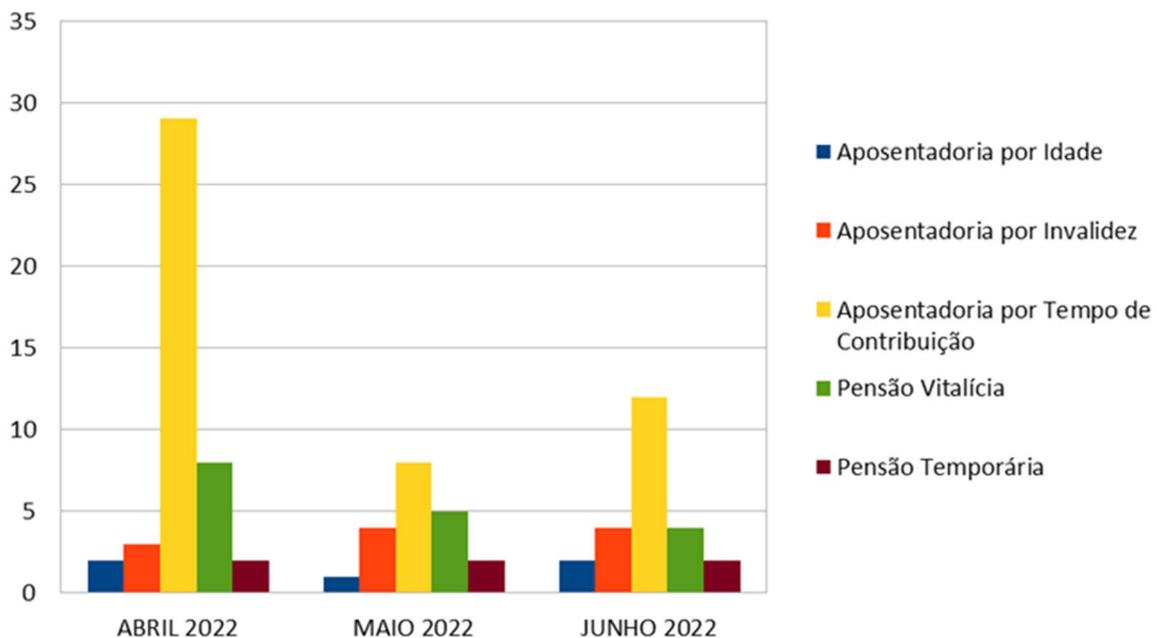
- Data de ingresso no serviço público;
- Idade do segurado;
- Tempo de contribuição;
- Tempo de serviço Público;
- Tempo de carreira
- Tempo de efetivo exercício no cargo;
- Composição do cálculo proventual;
- Composição dos proventos;
- Documentação exigível;
- Parecer da junta médica (invalidez);
- Tipo de pensão (e se há divisão do benefício);
- Conformidade com a portaria;

## 2.1 Resultados

Apresentaremos nesse capítulo, os dados referentes aos processos de concessão dos benefícios auditados, bem como comentários e recomendações pertinentes.

O Gráfico 1 demonstra o quantitativo de processos examinados pela ASS-CIN, no período de abril a junho de 2022, segregado por tipo de benefício.

Gráfico 1 - Processos analisados por tipo de benefício



Os benefícios mais concedidos no período foram a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e a Pensão Vitalícia, representando respectivamente, 55,68% e 19,32% de todo o montante analisado.

Verifica-se, ainda, que o prazo processual estabelecido diminuiu em relação ao trimestre anterior e, mesmo assim, em alguns casos, ultrapassou o prazo legalmente estabelecido pela Lei 10.684. Essa situação ainda se deve a dificuldade de complementação da documentação pelos servidores, como também na necessidade de comprovação de tempo de contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, devido, especialmente, ao período de Pandemia de COVID-19, fazendo com que os processos administrativos fossem sobrestados e entrassem em fase de exigência até a regularização da documentação. As tabelas a seguir discorrem sobre o prazo médio de cada tipo de benefício por cada mês do 2º trimestre de 2022.

Prazo médio dos processos auditados em abril/2022

<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Prazo Médio (dias)</b>
Aposentadoria por Invalidez	139
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	86
Pensão Vitalícia	31
Aposentadoria por Idade	72
Pensão Temporária	30

Prazo médio dos processos auditados em maio/2022

<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Prazo Médio (dias)</b>
Aposentadoria por Invalidez	121
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	57
Pensão Vitalícia	40
Aposentadoria por Idade	105
Pensão Temporária	175

Prazo médio dos processos auditados em junho/2022

<b>Tipo de Benefício</b>	<b>Prazo Médio (dias)</b>
Aposentadoria por Invalidez	290
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	93
Pensão Vitalícia	38
Aposentadoria por Idade	74
Pensão Temporária	31

### **3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL**

A gestão orçamentária, financeira e contábil do IPMJP é realizada de forma autônoma e tem por finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos deste Instituto, respeitando-se as determinações das leis orçamentárias, os princípios da administração pública e os limites administrativos impostos aos regimes próprios de previdência, bem como subsidiar a tomada de decisão, a prestação de contas e o controle social.

Neste capítulo, serão apresentadas as receitas e despesas realizadas no segundo trimestre de 2022, segregando-as entre os dois fundos previdenciários existentes, Fundo Financeiro (FunFin) e Fundo Capitalizado (FunPrev).

### 3.1. Apresentação das receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022 do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPMJP) previu receitas próprias no montante de R\$ 174.400.000,00 e fixou as despesas em R\$ 374.400.000,00.

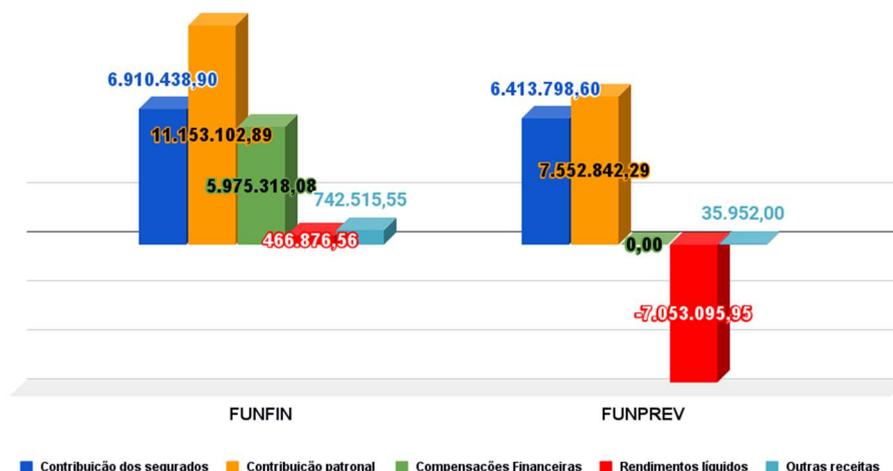
#### 3.1.1. Receitas

A receita auferida no período 01 de abril a 30 de junho de 2022 chegou ao montante de R\$ 32.197.748,92, representando 18,5% da receita estimada para todo o exercício. Desse valor R\$ 25.248.251,98 são recursos do FunFin e R\$ 6.949.496,94 são recursos do FunPrev.

Os recursos do Funfin advêm, principalmente, das contribuições previdenciárias dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas vinculados ao respectivo fundo previdenciário, bem como da contribuição patronal devida pelos órgãos que possuem servidores municipais estatutários no seu quadro funcional.

Além desses recursos existem também a compensação financeira entre o Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo IPMJP, e o Regime Geral de Previdência Social, os rendimentos das aplicações financeiras e as restituições, sendo este último apresentado no gráfico como “Outras Receitas”.

Gráfico 2 - Receitas - 2º trimestre



Fonte: SIGEF (2022)

Quanto ao FunPrev, atualmente, temos quatro fontes de receitas, que são as contribuições previdenciárias patronais, as contribuições dos servidores ativos vinculados ao fundo, a remuneração dos recursos aplicados em títulos financeiros e a taxa paga pelos bancos que disponibilizam empréstimos consignados aos beneficiários do instituto, sendo essa taxa contabilizada como “Outras Receitas”.

### 3.1.2. Aportes Financeiros

A Prefeitura Municipal de João Pessoa realiza todos os meses aportes financeiros para subsidiar as despesas do FunFin, uma vez que este fundo previdenciário é de natureza deficitária. Os valores transferidos ao longo do ano foram destinados da seguinte maneira: (1) aporte para despesas de custeio; (2) benefício assistencial permanente; (3) folha de pagamento dos benefícios previdenciários do tesouro municipal; (4) salário-família; (5) complemento de folha dos benefícios previdenciários do FunFin.

Tabela 1 – Aportes Financeiros

<b>TIPO</b>	<b>2º TRIMESTRE</b>
1. Aporte para Despesas de Custeio	525.000,00
2. Benefício Assistencial Permanente	10.760,13
3. Beneficiários do Tesouro Municipal	1.486.970,14
4. Salário-Família	1.262,41
5. Complemento de Folha	69.002.250,42
<b>TOTAL</b>	<b>71.026.243,10</b>

Fonte: SIGEF (2022)

### 3.1.3. Despesas

Como foi mencionado no início deste capítulo, o Instituto de Previdência foi autorizado inicialmente a realizar despesas no montante de R\$ 374.400.000,00, conforme LOA de 2022. Do valor total autorizado, foram empenhados no segundo trimestre R\$ 89.244,412,01. Na tabela abaixo, são apresentados os montantes empenhados, liquidados e pagos no segundo trimestre de 2022.

Tabela 2 - Etapas da despesa

FUNDO	EMPENHO	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO
FUNFIN	87.780.974,15	87.799.939,76	87.799.939,76
FUNPREV	1.463.437,86	1.307.189,07	1.303.649,22
<b>TOTAL</b>	<b>89.244.412,01</b>	<b>89.107.128,83</b>	<b>89.103.588,98</b>

Fonte: SIGEF (2022)

### 3.1.4. Despesas Administrativas

A legislação do município de João Pessoa, em conformidade com a portaria nº 19.451/2020 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, definiu a taxa de administração para o IPMJP como sendo 2,4% sobre a base de cálculo das contribuições previdenciárias dos servidores ativos, relativas ao exercício anterior.

Para o cálculo das despesas administrativas são considerados os gastos realizados com o custeio do IPM menos o valor do salário família e do PASEP – Programa de formação do patrimônio do servidor público – que incide sobre as receitas de aplicações financeiras (1% sobre estas receitas, conforme portaria 402/2008 da Secretaria da Previdência, artigo 15, inciso II).

Tabela 3 – Limite taxa de administração

	Taxa Administrativa	2º trimestre	Percentual
FunFin	4.668.984,54	699.730,55	15%
FunPrev	4.029.492,26	920.929,94	23%

Fonte: SIGEF (2022)

Para custear as despesas administrativas no exercício de 2022, ficou estipulado uma taxa anual no valor de R\$ 4.668.984,54 para o FunFin e de R\$ 4.029.492,26 para o FunPrev.

No segundo trimestre do referido exercício, o Instituto incorreu em R\$ 2.145.660,50 em despesas administrativas, tendo sido R\$ 1.224.730,55 realizados no FunFin e R\$ 920.929,94 no FunPrev. Contudo, foram utilizados apenas 699.730,55 da taxa administrativa do Funfin, pois o restante foi custeado pelo aporte recebido do Tesouro Municipal.

### 3.2. Execução orçamentária

A execução orçamentária consiste na programação e realização de despesas, considerando a disponibilidade financeira da entidade e o cumprimento das exigências legais. Sendo assim, é de fundamental importância que seja realizado o seu acompanhamento, a fim de verificar se o equilíbrio das contas está sendo atingido.

A Tabela 3 apresenta o resultado da execução orçamentária de forma consolidada, considerando o FunFin e FunPrev.

Tabela 4 – Resultado da Execução Orçamentária Consolidado

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	2º TRIMESTRE
Receita Arrecadada	32.197.748,92
(-) Despesa Empenhada	89.244.412,01
(=) Resultado da Execução Orçamentária (S/ Aportes)	-57.046.663,09
(+) Aportes recebidos do ente federativo	71.026.243,10
(=) Resultado da Execução Orçamentária (Ajustado)	<b>13.979.580,01</b>

Fonte: SIGEF (2022)

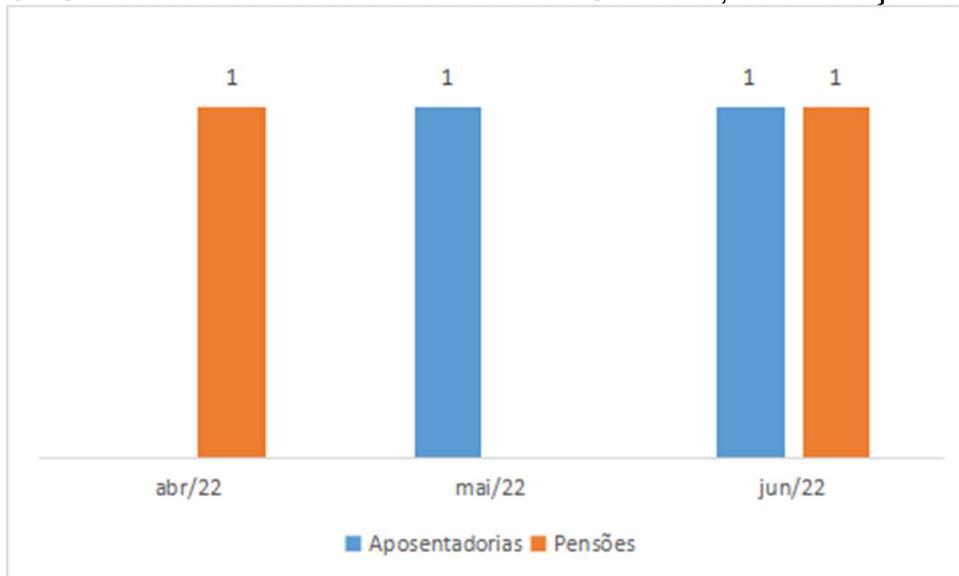
A receita arrecadada no segundo trimestre do exercício foi de R\$ 32.197.748,92, enquanto as despesas somaram R\$ 89.244.412,01. Neste momento percebe-se que as despesas foram superiores às receitas, apresentando um resultado negativo. Entretanto, tendo em vista a insuficiência financeira do FunFin, a Prefeitura Municipal de João Pessoa transferiu o valor de R\$ 71.026.243,10 a título de aporte financeiro para complementar o pagamento das despesas deste fundo previdenciário, obtendo-se um resultado superavitário de R\$ 13.979.580,01.

## 4 GESTÃO ATUARIAL

### 4.1. Concessão de novos benefícios

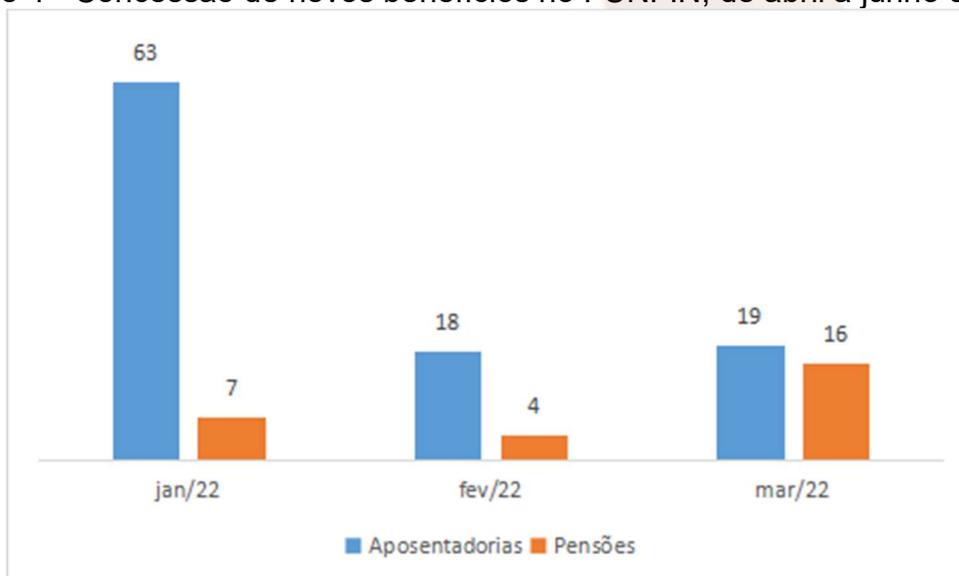
Com relação ao FUNPREV, conforme pode-se observar no gráfico abaixo, no segundo trimestre de 2022 teve as seguintes concessões: duas aposentadorias e duas pensões.

Gráfico 3 - Concessão de novos benefícios no FUNPREV, de abril a junho de 2022



No que tange ao FUNFIN, observa-se no gráfico abaixo, no segundo trimestre de 2022 teve as seguintes concessões: setenta aposentadorias (sendo oito por invalidez) e vinte e uma pensões.

Gráfico 4 - Concessão de novos benefícios no FUNFIN, de abril a junho de 2022



### 3.2. Provisões matemáticas de benefícios a conceder

No que se refere às provisões de benefícios a conceder, percebe-se nas tabelas abaixo, que o FUNPREV teve um aumento da provisão dos benefícios a conceder de R\$ 11.175.379,33, ao passo que no FUNFIN os benefícios a conceder aumentaram R\$ 32.108.324,12.

Tabela 5 - Provisão matemática de benefícios a conceder do FUNPREV, de abril a junho de 2022

	abril/2022	maio/2022	junho/2022
PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 152.406.745,95	R\$ 157.944.924,60	R\$ 163.582.125,28
Benefícios a conceder	R\$ 808.749.982,23	R\$ 814.501.715,06	R\$ 820.294.353,51
Contribuições do Ente	(R\$ 258.577.072,57)	(R\$ 258.099.224,10)	(R\$ 257.623.608,79)
Contribuições dos ativos	(R\$ 326.627.294,74)	(R\$ 326.812.766,29)	(R\$ 326.934.290,15)
Compensação previdenciária	(R\$ 71.138.868,98)	(R\$ 71.644.800,08)	(R\$ 72.154.329,30)

Tabela 6 - Provisão matemática de benefícios a conceder do FUNFIN, de abril a junho de 2022

	abril/2022	maio/2022	junho/2022
PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-	-	-
Benefícios a conceder	R\$ 2.249.373.823,07	R\$ 2.265.371.099,77	R\$ 2.281.482.147,19
Contribuições do Ente	(R\$ 263.041.027,37)	(R\$ 261.348.624,67)	(R\$ 258.715.794,15)
Contribuições dos ativos	(R\$ 327.168.704,04)	(R\$ 327.830.823,71)	(R\$ 327.676.075,03)
Compensação previdenciária	(R\$ 215.949.849,24)	(R\$ 219.032.390,56)	(R\$ 220.590.122,64)
Cobertura de insuficiência	(R\$ 1.427.329.933,00)	(R\$ 1.457.159.260,83)	(R\$ 1.474.500.155,37)

### 3.3. Provisões matemáticas de benefícios concedidos

No que diz respeito às provisões de benefícios concedidos, observa-se nas tabelas abaixo, que o FUNPREV teve uma diminuição da provisão dos benefícios concedidos de R\$ 133.375,25, ao passo que os benefícios concedidos no FUNFIN diminuiram R\$ 11.014.852,63.

Tabela 7 - Provisão matemática de benefícios concedidos do FUNPREV, de abril a junho de 2022

	abril/2022	maio/2022	junho/2022
PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 4.411.342,26	R\$ 4.472.606,97	R\$ 5.608.463,60
Benefícios concedidos	R\$ 2.648.487.327,36	R\$ 2.643.085.777,14	R\$ 2.637.472.474,73
Contribuições dos aposentados	(R\$ 210.791.841,91)	(R\$ 211.961.333,72)	(R\$ 213.142.179,16)
Contribuições dos pensionistas	(R\$ 34.921.322,74)	(R\$ 35.068.116,05)	(R\$ 35.215.989,01)
Compensação previdenciária	(R\$ 208.037.085,74)	(R\$ 206.627.086,96)	(R\$ 206.820.649,73)

Tabela 8 - Provisão matemática de benefícios concedidos do FUNFIN, de abril a junho de 2022

	abril/2022	maio/2022	junho/2022
PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 11.406.831,66	R\$ 11.334.300,79	R\$ 11.253.805,49
Benefícios concedidos	R\$ 12.783.492,51	R\$ 12.720.752,29	R\$ 12.650.117,26
Contribuições dos aposentados	(R\$ 711.940,13)	(R\$ 717.003,37)	(R\$ 722.102,61)
Contribuições dos pensionistas	(R\$ 319.017,14)	(R\$ 321.285,95)	(R\$ 323.570,90)
Compensação previdenciária	(R\$ 345.703,57)	(R\$ 348.162,18)	(R\$ 350.638,26)
Cobertura de insuficiência	R\$ 11.406.831,66	R\$ 11.334.300,79	R\$ 11.253.805,49

## **5 COMISSÃO DE CONFORMIDADE E TRANSPARÊNCIA (CCT)**

A Comissão de Conformidade e Transparência (CCT) do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa (IPM/JP), cujas atribuições foram conferidas à Assessoria de Controle Interno, vem, com fulcro na Portaria Conjunta CGM/SEAD nº 001/2021, apresentar ações realizadas no 2º trimestre de 2022.

No segundo trimestre foram analisados um total de 15 processos sendo 1 processo de INEXIBILIDADE, 6 processos do tipo PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de bens e serviços, 3 processos LICITAÇÃO para aquisição de bens e serviços e 5 processos de PREGÃO ELETRÔNICO para compra de material de consumo.

Salientamos que, para cada tipo de processo, é confeccionada e auditada uma lista de verificação específica, seguindo as orientações da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa.

## **6 GESTÃO DE INVESTIMENTOS**

Para examinar a atuação da gestão de investimentos do IPMJP, dividimos a análise em três temáticas:

### *1º) Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos:*

- A política de investimentos é um documento elaborado e aprovado para o exercício orçamentário e financeiro, com validade de 1 (um) ano.
- A legislação atual que versa acerca dos investimentos dos RPPS foi expedida em 25 de novembro de 2021 pelo Conselho Monetário Nacional, Resolução CMN 4963/21.
- Todos os processos do setor FUNPRE obedecem a manuais elaborados pelo próprio setor, sendo eles: manual de autorização de aplicação e resgate; manual de credenciamento de instituições financeiras; manual elaboração da política de investimento e manual de análise de risco (em elaboração).
- Em acordo com a legislação vigente, a Política de Investimentos passou pelo crivo do Comitê de Investimentos, Conselho Fiscal e só então foi aprovada pelo Conselho de Previdência.
- A política de investimentos 2022 foi apreciada e aprovada em 16 de dezembro de 2021, após sua aprovação foi promulgada a nova legislação. Contudo, no ano

seguinte foi necessário a realização de alguns ajustes legais, tendo sido apresentada ao conselho deliberativo e aprovada em 15 de março de 2022.

- A aprovação do referido documento foi registrada em ata e publicada no portal do IPMJP.

### 2º) *Credenciamento de Instituições financeiras:*

- As instituições financeiras são credenciadas em cada exercício orçamentário e financeiro, obedecendo calendário publicado no portal eletrônico do IPMJP.
- Tanto investimentos, quanto credenciamento obedeciam a Resolução CMN 3922/10, contudo no mês de novembro de 2021 a resolução foi substituída pela Resolução CMN 4693/21.
- As instituições credenciadas constam no sítio eletrônico do IPMJP, bem como seus prazos de renovação. Assim como o manual de credenciamento é disponibilizado para as instituições no sítio eletrônico do IPMJP.
- Todos os credenciamentos ou descredenciamento são registrados em atas de reuniões, sejam elas ordinárias ou extraordinárias, estando publicadas no sítio eletrônico do IPMJP.
- Todas as autorizações de aplicação e resgate aparecem publicadas no sítio eletrônico do IPMJP.

### 3º) *Análise de riscos da carteira de investimentos:*

- Os principais riscos observados na aplicação dos recursos do IPMJP em títulos financeiros são: Risco de Crédito, Risco de Mercado e Risco de liquidez.
- Na análise dos riscos são verificados os seguintes fatores:
  - a. Se o produto se encontra classificado de forma correta com o disposto na Resolução CMN 4693/21;
  - b. Se os limites de concentração se encontram aderentes ao disposto pelo dispositivo legal;
  - c. O rating do produto em tela, bem como os critérios usados pela casa de análise avaliadora;
  - d. Os principais riscos do produto de acordo com a classe e papéis que o compõem.
- Os riscos foram analisados pela Assessoria de Investimentos e pela Consultoria de Investimentos em seguida apresentados ao Comitê de Investimentos para que este deliberasse sobre a aplicação dos recursos nos produtos escolhidos.

- A graduação dos riscos de cada produto obedece a gradação ANBIMA que vai de 1 a 5;
- Os riscos também foram apresentados ao Conselho Fiscal, por meio de relatório.
- O manual deste processo está em fase de elaboração, contudo a análise de riscos já vem sendo aplicada desde fevereiro de 2018.

## **7 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Para examinar a gestão da tecnologia da informação existente no IPMJP, dividimos a análise em três temáticas:

*1º) Procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados:*

- De acordo com o chefe da Divisão de Tecnologia da Informação a periodicidade da realização de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados é diária com ponto de retenção semanal e mensal.
- A legislação adotada por este instituto sobre os parâmetros da segurança da informação são as Normas: ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 - Segurança da Informação; ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de Prática para controles de segurança da informação;
- Este processo foi mapeado e manualizado desde 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- A ativação do backup é feita automática e a sua verificação é realizada mensalmente e de forma manual.
- Para assegurar a integridade dos backups, estes são armazenados em discos rígidos e espelhados em RAID 1 e armazenados mensalmente em mídias Blu-ray, rotulados com a data.
- No início de 2022 houve a adoção de um novo sistema, o 1Doc, no qual são abertos os novos processos de benefícios previdenciários, bem como é realizada a comunicação entre os setores de todos os órgãos municipais.
- O procedimento de contingência adotado para esse novo sistema foi salvar no GED do instituto apenas os processos administrativos no término das tramitações.

## 2º) *Compartilhamento de Dados Pessoais:*

- A periodicidade do compartilhamento de dados pessoais é realizada mensalmente com a Máxima Tecnologia, Conexia, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Drogasil e anualmente com o Ministério da Previdência.
- O instituto segue os parâmetros estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709/2018, o decreto municipal nº 9792/2021 que dispõe sobre a implantação da LGPD no município de João Pessoa e a Lei de Acesso à Informação (LAI) Nº 12.527/2011.
- Este processo foi mapeado e manualizado em 11 de maio de 2022, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.
- O servidor encarregado pelo tratamento de dados pessoais no IPMJP é o Sr. Antônio Henrique Gomes dos Santos, Analista Previdenciário - Arquivista de cargo efetivo, o qual foi designado para esta tarefa através da portaria Nº 245/2021, publicada no semanário oficial do município.
- Existe Política de Segurança da Informação no Instituto e ela está publicada no portal do IPMJP. Link de acesso: [Política de Segurança da Informação IPM \(ipmjp.pb.gov.br\)](http://ipmjp.pb.gov.br)
- Os procedimentos que assegurem o adequado tratamento dos dados pessoais são: a Política de Segurança da Informação do IPMJP atualizado; o encarregado pela proteção de dados pessoais designado; a exigência da política de privacidade de dados; o formulário a ser preenchido pelo órgão/empresa que necessitem dos dados pessoais dos beneficiários deste Instituto; e a exigência de contrato de prestação de serviço com a PMJP e IPMJP, conforme POP de compartilhamento de dados.

## 3º) *Controle de Acesso (Físico e Lógico):*

- O acesso ao datacenter é restrito aos funcionários do setor de TI, o acesso por terceiros, como prestadores de serviço, deverá sempre ser acompanhado de um funcionário do setor. O mesmo se aplica a funcionários de outros setores do instituto.
- A legislação que rege os parâmetros do controle de acesso às informações é a portaria nº 302 de 17 de maio de 2019, que aprova a Política de Segurança da Informação deste Instituto de Previdência.
- O processo foi mapeado e manualizado em 05 de julho de 2019, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.

- Os departamentos que integram a Divisão de Tecnologia da Informação são a Seção de Desenvolvimento (SEC-DVS), a Seção de Suporte (SEC-SPT) e a Seção de Gestão de TI (SEC-GTI).
- Existe hierarquização dos níveis de acesso nos sistemas informatizados, somente os chefes das seções e divisões possuem a prerrogativa de solicitar o acesso dos servidores de seu setor, bem como estes só possuem acesso ao ambiente do seu setor.
- A instituição possui arquivo físico e arquivista e somente os servidores lotados neste setor podem manipular os documentos do arquivo. O acesso aos documentos constantes no Arquivo é dado exclusivamente pelo Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). Se necessário, poderá solicitar o desarquivamento do processo, que sairá da guarda do arquivo e voltará a ser tramitado para providências necessárias.
- Os processos e documentos físicos ficam armazenados em pastas suspensas dentro de arquivos deslizantes, estantes de aço e caixas arquivo, com controle de temperatura e acesso apenas a servidores que trabalham no setor e a usuários internos autorizados. Caso haja a necessidade de acesso à documentação física, o usuário interno deverá solicitar o acesso via 1DOC, sempre com o apoio e auxílio do arquivista do Instituto.

## **8 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

- O envio e análise dos requerimentos de compensação previdenciária são realizados diariamente. A análise é feita pelo coordenador do setor e os agentes previdenciários são os responsáveis pelo envio.
- Esse processo está de acordo com o decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.
- Foram enviados 138 requerimentos no segundo trimestre de 2022.
- Foram respondidos 281 requerimentos, distribuídos da seguinte forma: 258 em cumprimento de exigência, 34 deferidos e 06 indeferidos.
- Os requerimentos que estão sendo analisados pelo INSS, atualmente, são os que já estão no sistema desde 2019.

- Este processo foi mapeado e manualizado em 12 de maio de 2022, possuindo o Procedimento Operacional Padrão (POP) e o seu fluxograma.

## **9 ASSESSORIA JURÍDICA**

Sendo o Instituto de Previdência uma Autarquia Municipal criada em 1984 para gerir a previdência do quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, o acompanhamento e a atuação nas ações judiciais relativas a benefícios é realizada através da Assessoria Jurídica sendo o Instituto possuidor de personalidade jurídica própria, não estando, portanto, ligado à estrutura subordinativa do Município de João Pessoa.

- Os processos judiciais não possuem, nesta autarquia, um manual próprio. Por se tratar de ações judiciais, os seus passos são definidos pela legislação processual vigente. Contudo, buscando facilitar a visualização dos procedimentos internos da Assessoria Jurídica, foi elaborado um manual;
- Durante o segundo trimestre de 2022, tramitaram pela Assessoria 354 (trezentos e cinquenta e quatro) processos administrativos e 391 (trezentos e noventa e um) processos judiciais. Porém, trabalhou-se em 76 (setenta e seis) processos na seara judicial e 60 (sessenta) na seara administrativa;
- Os objetos dos processos judiciais analisados nesse período em geral são: progressão funcional de aposentados; direito ao acréscimo de 25% (benefício assistencial) para os aposentados por invalidez que necessitem de acompanhantes; demandas sobre FGTS para os vínculos de prestação de serviços temporários desta Autarquia; pensão por morte para filho incapaz maior de 21 anos cuja incapacidade se deu antes do óbito do de cujus; revisão de proventos de aposentadoria e pensão em geral;
- É elaborado pela respectiva Assessoria um relatório específico para acompanhamento das demandas da Autarquia com periodicidade trimestral.